



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 364, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;

CONSIDERANDO o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem aprovado pela Resolução Cofen nº 612/2019 que Aprova o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO que a votação ocorre pela internet, inclusive com número de call center para atendimento de todas as demandas inerentes ao processo de votação e por fim com vistas a evitação de aglomeração considerando os riscos decorrentes da pandemia de Covid-19.

CONSIDERANDO a Portaria Coren-PI nº 363/2020, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria Coren-PI nº 363/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina, 06 de novembro de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente

Coren-PI nº 133.133-ENF

Antonio Francisco Luz Neto

Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Secretário

Coren-PI nº 313.978-ENF